



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail - prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO N° 1.853/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019

*“Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

## **CONSIDERANDO,**

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal n° 652, de 10 de setembro de 1999, que, prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos ou funções que se dedique em tempo integral e tenha desempenho comprovado de suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

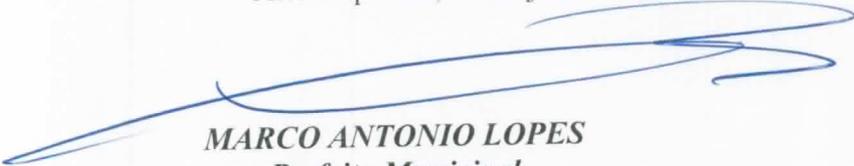
## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação a servidora IVANIR HORST SANTOS, inscrita no registro de matrícula n° 500, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no importe de 50% (Cinquenta por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a título de dedicação exclusiva.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2019.

Alto Jequitibá, 17 de junho de 2019.

  
**MARCO ANTONIO LOPES**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal n° 091/07 de 07/05/2007  
De 17/06/19 a 17/07/19  
e/ ou no \_\_\_\_\_  
Pág. \_\_\_\_\_ edição \_\_\_\_\_  
Servidor Responsável 